

**EDITAL PROPPEX N° 25/2022  
XVIII MOSTRA DE TALENTOS UNIFEBE**

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 37 do Estatuto da UNIFEBE, torna público aos interessados os prazos e procedimentos para inscrição na XVIII Mostra de Talentos UNIFEBE:

**1. XVIII MOSTRA DE TALENTOS UNIFEBE**

**1.1.** A XVIII Mostra de Talentos UNIFEBE será realizada no dia **01 de dezembro de 2021** na UNIFEBE, no Auditório do Bloco F.

**1.2.** A XVIII Mostra de Talentos UNIFEBE é uma promoção do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE, e tem por finalidade promover e divulgar a diversidade artística da comunidade acadêmica da UNIFEBE e do Colégio da UNIFEBE bem como da comunidade externa, buscando a expressividade, interpretação, musicalidade e produção literária.

**1.3.** A XVIII Mostra de Talentos UNIFEBE será desenvolvida sem caráter competitivo ou classificatório.

**2. DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

**2.1.** As inscrições ficam abertas no período de **16 a 28 de novembro de 2022**.

**2.2.** A ficha de inscrição (Anexo Único) deve ser encaminhada para o e-mail **extensao@unifebe.edu.br**, até o dia **28 de novembro de 2022**.

**2.3.** Podem se inscrever membros da Comunidade Acadêmica da UNIFEBE e do Colégio UNIFEBE, dentre eles, professores, alunos, funcionários do quadro técnico-administrativo e alunos egressos.

**2.4.** Atendidas as condições deste Edital, poderão ainda se inscrever membros da comunidade de Brusque e região.

**2.5.** Podem ser inscritas manifestações artísticas nas categorias: **artesanato, pintura, fotografia, escultura, música, expressão corporal, dança, poesia e teatro.**

**2.6.** Os participantes inscritos nas categorias de artesanato, pintura, escultura e fotografia poderão ter até 24 (vinte e quatro) trabalhos selecionados, sendo eles responsáveis pela montagem de suas obras, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência no espaço e local indicado pela organização do evento.

**2.7.** Os participantes inscritos poderão ter selecionados até 03 (três) trabalhos em cada uma das categorias: música, expressão corporal, dança e teatro.

**2.8.** Para efeito de inscrição, será indispensável a descrição da apresentação, com título(s) e nome(s) do(s) componente(s) do(s) grupo(s) e duração, destacando-se o maior número de elementos e características possíveis que possam esclarecer sobre a apresentação.

**2.9.** As inscrições que não atenderem aos requisitos deste Edital serão automaticamente eliminadas.

### **3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE TRABALHOS**

**3.1.** A Comissão de Seleção será constituída por ato da Reitoria.

**3.2.** Os integrantes da Comissão de Seleção não poderão, em hipótese alguma, se inscreverem na presente Mostra de Talentos.

**3.3.** São atribuições da Comissão de Seleção a verificação dos trabalhos para classificação ou desclassificação.

**3.4.** As decisões da Comissão de Seleção serão irrevogáveis, não cabendo recurso.

**3.5.** A Comissão de Seleção desclassificará os trabalhos que:

- I - estejam em desacordo com as normas deste Edital;
- II - estimulem a discriminação de qualquer ordem;
- III - façam menção ao sexo explícito, pornografia ou atentado ao pudor;
- IV - que sejam ofensivos às imagens públicas, crenças religiosas, a moral ou aos bons costumes.

#### **4. DOS RESULTADOS E APRESENTAÇÕES**

**4.1.** A divulgação dos trabalhos selecionados será feita no site da UNIFEBE no dia **30 de novembro de 2022.**

**4.2.** A ordem das apresentações ficará a critério da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura - PROPPEX.

**4.3.** Os selecionados poderão utilizar-se de recursos de maquiagens, adornos, figurinos ou instrumentos em suas apresentações.

**4.4.** Os selecionados deverão arcar com todos os custos decorrentes de sua apresentação, inclusive com relação ao transporte e manutenção de equipamentos ou recursos necessários à apresentação.

**4.5.** Fica a UNIFEBE/FEBE isenta de qualquer responsabilidade ou ônus em relação a Direito Autoral decorrente do não cumprimento da Lei nº 9.610/98.

#### **5. DA PREMIAÇÃO E DA CERTIFICAÇÃO**

**5.1.** Considerando que a XVIII Mostra de Talentos UNIFEBE não tem caráter competitivo e nem classificatório, não haverá premiação.

**5.2.** Todos os selecionados, que apresentarem seus trabalhos, receberão certificados de participação.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1.** Ao participar da XVIII Mostra de Talentos UNIFEBE, o inscrito declara, ainda que tacitamente, concordar com todas as regras do presente Edital e de outras determinações e orientações da organização do evento.

**6.2.** As informações complementares que forem necessárias ao esclarecimento e cumprimento do presente Edital poderão ser obtidas junto à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura - PROPPEX, pelo e-mail [extensao@unifebe.edu.br](mailto:extensao@unifebe.edu.br), ou pelo telefone (47) 3211-7268.

**6.3.** Os casos omissos neste Edital e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura - PROPPEX.

Brusque, 16 de novembro de 2022.

Prof.<sup>a</sup> Edinéia Pereira da Silva  
**Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura**



### FICHA DE INSCRIÇÃO - XVIII Mostra de Talentos UNIFEBE

Título da Apresentação: \_\_\_\_\_  
Tema da Apresentação: \_\_\_\_\_  
Gênero ou Categoria: ( ) pintura ( ) fotografia ( ) escultura ( ) música ( ) expressão corporal ( ) dança ( ) teatro ( ) artesanato  
Autor(es) da Obra: \_\_\_\_\_

Participantes (todos):

Nome completo	Curso	Fone	e-mail	Data de nascimento	CPF

Endereço do responsável: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

#### **Autorização de Veiculação**

Nós, autores do trabalho inscrito na XVII Mostra de Talentos UNIFEBE, cedemos gratuitamente, sem ônus de qualquer natureza, o direito ao uso de nossa imagem em qualquer forma de divulgação de caráter educacional e técnico ao Centro Universitário de Brusque, mantido pela Fundação Educacional de Brusque.

Brusque, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

#### **Informações complementares:**

Número de obras para exposição (fotografia, escultura ou pintura): \_\_\_\_\_  
Tempo da apresentação (música, expressão corporal, dança ou teatro): \_\_\_\_\_ minutos  
Listar o que será necessário para a apresentação ou exposição: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_